

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI N° 010/2023

“Altera a Lei Municipal N° 749/2012, para reduzir o número de cargos e aumentar o número de Pisos Básicos Salariais – PBS, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal”.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

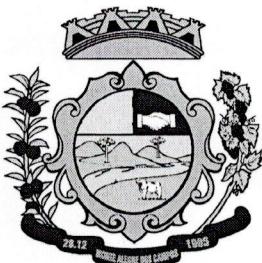
Art. 1º. O vencimento básico do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal passa a ser de 3,7 Pisos Básicos Salariais – PBS, e o número de cargos passa a ser de 02, conforme o Quadro abaixo:

Nº de Cargos e Funções	Denominação Cargo	PBS	Classe	Carga Horária Semanal
002	Auxiliar de Saúde Bucal	3,7	A-B-C-D-E-F	40hs

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 24 de janeiro de 2023.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N° 010/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo do Município de Monte Alegre dos Campos a alterar a Lei Municipal Nº 749/2012 para em relação ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, alterar o vencimento básico do referido cargo e o número de cargos.

Quanto ao número de cargos é reduzido de 03 cargos para 02 cargos, por ausência de necessidade, já que dispomos em nosso atual quadro de 02 odontólogos 20 horas, sendo necessários apenas 02 auxiliares de saúde bucal de 40 horas cada, e não mais 03 auxiliares.

Com relação à alteração no vencimento do cargo está medida se faz imperiosa para adequar o cargo, hoje de 3,0 PBS, para 3,7 PBS, equiparando os vencimentos dos cargos de nível técnico na área da saúde.

A remuneração passa a ser de R\$ 2.467,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), atuais 3,7 PBS.

Não há necessidade de envio de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, em razão de que a redução de 3 para 2 cargos compensa com sobras o aumento do vencimento dos 02 cargos remanescentes, não havendo no Projeto em questão impacto a maior no custo financeiro da medida.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade da presente propositura, ao mesmo tempo em que relevamos cumprimentos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908 3700
Monte Alegre dos Campos/RS - CEP 95.236-000